



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 84 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100,I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

10		SAUDE		
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE		
10.302.1004.1064		AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19		
3390.30.00	516	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	180.000,00
	255	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	R\$	180.000,00
3390.39.00	517	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	60.000,00
	255	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	R\$	60.000,00
			Total das Suplementações: R\$	240.000,00

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

POR SUPERAVIT FINANCEIRO: R\$ 240.000,00

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 1 de Setembro de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA